



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XX - Nº 1137 – Carnaubais, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.  
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha  
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Iolanda Florentino Santos  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Maria do Carmo dos Santos  
Charniane Leocádio Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.14.0007

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. Marineide Marinho Pereira Diniz, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 2020.10.14.0007, relativo à Dispensa de Licitação nº 050/2020, para Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN junto à Empresa: HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, localizada à Rua Dr. Fernando Bustamant, centro – Assu/RN, CEP: 59650-000 com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a manutenção da rede elétrica do município de acordo com Memorando nº 167/2020 da Secretaria Municipal de obras e urbanismo município de Carnaubais-RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que

permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pela SraO Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no Princípio da Continuidade do Serviço Público, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço/aquisição de material elétrico, junto à Empresa: HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, com inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à execução/aquisição de material elétrico conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do

Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais /RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Dra. Danielle Sousa Vieira Diniz, Procuradora do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa: HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, no valor global de R\$ 9.391,30 (nove mil, trezentos e noventa e um mil reais e trinta centavos). No entanto, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO GENILDO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.14.0007**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, valor global de R\$ 9.391,30 (nove mil, trezentos e noventa e um mil reais e trinta centavos). Valor este referente ao SERVIÇO/AQUISIÇÃO pleiteado pela Secretaria Municipal obras e urbanismo de Carnaubais/RN destinado ao fornecimento/execução material elétrico, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Antônio Genildo Pinheiro, Secretário Municipal de obras e urbanismo de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 27 de outubro de 2020.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**PORTARIA 254/2020- GAB  
Carnaubais/RN, 03 de novembro de 2020.**

*Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal Sr. FILIPE ARAUJO DE MOURA, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 082.644.244-73, domiciliado nesta cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO